

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 15776/2022

MANDACARU MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

CNPJ: 33.154.867/0001-50

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, NÃO CONSTA em nome do (a) requerente acima identificado(a) registro de débito pendente de pagamento.

A presente certificação exclui os débitos (Multas ou Imputação de Débito) relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte desse Tribunal, ou que não foram cadastrados nos Sistemas de Controle de Débitos desta Corte de Contas, bem como as multas e débitos aplicados em julgamentos referentes a exercícios financeiros anteriores a 2010, cuja certificação deverá ser solicitada através do Protocolo do TCE/PI.

Esta certidão é válida até 04/10/2022, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.tce.pi.gov.br/certidoes/>.

Secretária das Sessões, em 04/08/2022

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada através do código de autenticação: 3F15-29D1-F6DA-C258



**Tribunal de Contas
do Estado do Piauí**

SECRETARIA DAS SESSÕES
Divisão de Acompanhamento e Controle de Decisões
Tel.: (86) 3215-3819 - Email: dacd@tce.pi.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NELES NELSON PEREIRA DOS SANTOS

CPF: 256.539.623-68

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí **CERTIFICA**, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, **NÃO CONSTA** em nome do (a) requerente acima identificado (a) registro de débito pendente de pagamento.

A presente certificação exclui os débitos (Multas ou Imputação de Débito) relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte desse Tribunal, **ou que não foram cadastrados nos Sistemas de Controle de Débitos desta Corte de Contas**, bem como as multas e débitos aplicados em julgamentos referentes a exercícios financeiros anteriores a 2010, cuja certificação deverá ser solicitada através do Protocolo do TCE/PI.

Esta certidão é válida até 05/10/2022, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.tce.pi.gov.br/Certidoes/>.

Secretaria das Sessões, em 05/08/2022.

Número da certidão: 15841/2022

Código de validação: 04B2-1588-DABE-7594

Validável em: <https://sistemas.tce.pi.gov.br/EmissaoDeCertidoes/validarCertidao.xhtml>

CERTIDÃO DE INIDONEIDADE

Nº 15777/2022

MANDACARU MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

CNPJ: 33.154.867/0001-50

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, relativos aos processos de sua competência, o nome do (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da listagem de impedidos de contratar com o poder público, da listagem de impedidos de receber transferências voluntárias e nem da listagem de inabilitados para o exercício de cargo ou de função de confiança, perante a administração direta e indireta do Estado e dos Municípios, nos termos do art. 85 da Lei Nº 5.888/2009 c/c o art. 212, da Resolução Nº 13/11 – Regimento Interno desta Corte.

A presente certificação exclui os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal, bem como lançamentos decorrentes de decisões judiciais.

Esta certidão é válida até 04/10/2022, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.tce.pi.gov.br/certidoes/>.

Secretária das Sessões, em 04/08/2022

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada através do código de autenticação:BF52-BBD7-42A1-35C9

CERTIDÃO DE INIDONEIDADE

Nº 15843/2022

NELES NELSON PEREIRA DOS SANTOS

CPF: 256.539.623-68

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, relativos aos processos de sua competência, o nome do (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da listagem de impedidos de contratar com o poder público, da listagem de impedidos de receber transferências voluntárias e nem da listagem de inabilitados para o exercício de cargo ou de função de confiança, perante a administração direta e indireta do Estado e dos Municípios, nos termos do art. 85 da Lei Nº 5.888/2009 c/c o art. 212, da Resolução Nº 13/11 – Regimento Interno desta Corte.

A presente certificação exclui os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal, bem como lançamentos decorrentes de decisões judiciais.

Esta certidão é válida até 05/10/2022, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.tce.pi.gov.br/certidoes/>.

Secretária das Sessões, em 05/08/2022

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada através do código de autenticação:DF83-4AC4-E1AB-4585



Impedidos de contratar com o poder público

**Consulta pessoas atualmente impedidas**

Nome

CPF ou CNPJ

[Exportar para excel](#)

Sort Nome Ascending ▼

Não há pessoas cadastradas

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (04/08/2022 às 10:31) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 256.539.623-68.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62EB.CA1A.3122.5866 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (04/08/2022 às 10:28) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 33.154.867/0001-50.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62EB.C990.AE3E.5728 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE TRABALHO
Coordenação-Geral de Recursos



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: MANDACARU COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

INSCRIÇÃO: 33.154.867/0001-50

DATA E HORA DA EMISSÃO: 04/08/2022, às 10:33:28, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: HRZSWTSH68

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE TRABALHO
Coordenação-Geral de Recursos

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA



EMPREGADOR: NELES NELSON PEREIRA DOS SANTOS

INSCRIÇÃO: 256.539.623-68

DATA E HORA DA EMISSÃO: 04/08/2022, às 10:37:24, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: 6CGBZURXX8

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: MANDACARU COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (MANDACARU MAQUINAS E EQUIPAMENTOS)
CNPJ: 33.154.867/0001-50

DATA E HORA DA EMISSÃO: 04/08/2022, às 10h38

Conforme os registros administrativos da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), recebidos e processados até o momento da emissão desta certidão, certifica-se que o empregador acima identificado **está desobrigado da cota legal para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, prevista no art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.**

Última competência processada do CAGED: 06/2022

Última competência processada da RAIS: 2020

1. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos da RAIS e do CAGED. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho.
2. Esta certidão não abrange autos de infração e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
3. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.gov.br/inter/cdcit/verifica.seam> utilizando o código **4ltwp3e**.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correcional (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **NELES NELSON PEREIRA DOS SANTOS**

CPF/CNPJ: **256.539.623-68**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 16:01:34 do dia 05/08/2022 , com validade até o dia 04/09/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: LK2hRFfyi6RfHyqdVG5e

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

04/08/2022 10:40

Detalhamento

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 3315486700015025653962368

Tipo de sanção:

Decisão judicial em execução cível que impeça a contratação

Impedimento - Lei do Pregão

Impedimento - Lei do RDC

Decisão judicial liminar/cautelar que impeça contratação

Impedimento - Art. 28, Decreto 5450/2005

Impedimento - Legislação Municipal

Impedimento - Legislação Estadual

Impedimento - Lei de Licitações

Inidoneidade - Legislação Municipal

Inidoneidade - Lei da ANTT e ANTAQ

Inidoneidade - Lei de Licitações

Inidoneidade - Legislação Estadual

Inidoneidade - Lei Eleitoral

Requisição - Ministério Público

Inidoneidade - Lei Orgânica TCU

Proibição - Lei Antitruste

Proibição - Lei de Improbidade

Proibição - Lei Eleitoral

Suspensão - Lei das Estatais

Suspensão - Decreto ANEEL

Suspensão - Legislação Municipal

Suspensão - Legislação Estadual

Suspensão - Decreto Petrobras

Suspensão - Lei de licitações

Suspensão - Lei de licitações

LIMPAR

Data da consulta: 04/08/2022 10:39:35
Data da última atualização: 03/08/2022 20:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						



04/08/2022 10:41

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 25653962368 33154867000150

Tipo de Sanção: Multa - Lei 12.846/13 Proibição - Lei 12.846/13

Suspensão/Interdição das atividades - Lei 12.846/13

Publicação Extraordinária - Lei 12.846/13

LIMPAR

Data da consulta: 04/08/2022 10:41:05
Data da última atualização: 03/08/2022 20:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANÇIONADO	NOME DO SANÇIONADO	UF DO SANÇIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANÇIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MANDACARU COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **33.154.867/0001-50**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 16:00:23 do dia 05/08/2022, com validade até o dia 04/09/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: w7qBMF34NHurJca4BDTI

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



DECLARAÇÕES EM CONJUNTO

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão - MA
CPL - Comissão Permanente de Licitação
Pregão Eletrônico Nº 010/2022
Processo Administrativo Nº 121/2022
Data de Abertura: 18/08/2022 - 09h00min



OBJETO

"O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de veículo tipo ambulância, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos."

A Empresa NELES NELSON PEREIRA DOS SANTOS (MANDACARU MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS), inscrita no CNPJ sob o nº 33.154867/0001-50, sediada em Av. Industrial Gil Martins, 1512, Galpão 01, Bairro São Pedro, Teresina - PI, por intermédio de seu representante legal Sr.: NELES NELSON PEREIRA DOS SANTOS, portador da Carteira de Identidade nº 5.256.35 SSP - PI e do CPF nº 256.539.623-68, para fins de participação do procedimento licitatório acima tendo examinado o Edital, passa a declarar sob as penas da lei que:

1 - Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;

2 - Declaramos que até a presente data inexistem fato(s) superveniente impeditivo(s) para habilitação, bem como não nos encontramos em estado de inidoneidade declarado ou suspensivo, por nenhum órgão da administração pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, e que não estamos sujeitos a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3 - Não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos: (X) NÃO () SIM, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93;

4 - DECLARA, para fins do disposto no Edital do Pregão Supracitado, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(x) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

5 - Declaramos que Conhecemos e Concordamos com todos os termos do pregão em epígrafe e que Cumprimos Plenamente todos os Requisitos de Habilitação exigidos pelo Edital, nos termos da Lei nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.024/2019;

6 - Não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

7 - Declaramos que a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente pela empresa, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial deste certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

8 - Declaramos que não utilizamos de trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

9 - Declaramos que tivemos total acessibilidade ao Edital e seus anexos, através dos meios descritos no presente edital;

10 - Declaramos ser responsáveis pelos vícios e danos decorrentes do objeto (caso ocorra), de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

11 - A empresa declara ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração, que detém plenos poderes e informações para firmá-la e que tem ciência que "a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93.

Por ser a máxima expressão da verdade e para que surta seus efeitos legais, firmo a presente.

Teresina-PI, 18/08/2022.

NELES NELSON
PEREIRA DOS
SANTOS:25653962368

Assinado de forma digital por
NELES NELSON PEREIRA DOS
SANTOS:25653962368
Data: 2022.08.17 15:09:47 -03'00'

NELES NELSON PEREIRA DOS SANTOS
RG Nº 5.256.35 SSP - PI CPF Nº 256.539.623-68
SÓCIO ADMINISTRADOR
REPRESENTANTE LEGAL



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 33.154.867/0001-50 DUNS®: 923374518
Razão Social: MANDACARU COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Nome Fantasia: MANDACARU MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 18/05/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal (Possui Pendência)

Receita Federal e PGFN	Validade:	14/09/2022
FGTS	Validade:	26/08/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	29/10/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	15/11/2021 (*)
Receita Municipal	Validade:	16/11/2021 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 30/04/2022 (*)

Emitido em: 18/08/2022 08:45

CPF: 606.253.343-10 Nome: LUCAS SILVA ALENCAR

Ass: _____



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/08/2022 08:49:44

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MANDACARU COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ: **33.154.867/0001-50**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Sistema do Portal da Transparência está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Sistema do Portal da Transparência está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).



Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 33.154.867/0001-50 DUNS®: 923374518
Razão Social: MANDACARU COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Nome Fantasia: MANDACARU MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 33.154.867/0001-50 DUNS®: 923374518
Razão Social: MANDACARU COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Nome Fantasia: MANDACARU MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 33.154.867/0001-50 DUNS®: 923374518
Razão Social: MANDACARU COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Nome Fantasia: MANDACARU MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 33.154.867/0001-50 DUNS®: 923374518
Razão Social: MANDACARU COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Nome Fantasia: MANDACARU MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 33.154.867/0001-50 DUNS®: 923374518
Razão Social: MANDACARU COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Nome Fantasia: MANDACARU MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 18/05/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal (Possui Pendência)

Receita Federal e PGFN	Validade:	14/09/2022
FGTS	Validade:	26/08/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	29/10/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	15/11/2021 (*)
Receita Municipal	Validade:	16/11/2021 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 30/04/2022 (*)

Emitido em: 18/08/2022 08:45

CPF: 606.253.343-10 Nome: LUCAS SILVA ALENCAR

Ass: _____



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 33.154.867/0001-50 DUNS®: 923374518
Razão Social: MANDACARU COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Nome Fantasia: MANDACARU MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II - PI	02	10/08/2022
DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS DO NORDESTE LTDA	03	25/05/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM INOCENCIO - PI	01	28/09/2022



PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão - MA
CPL - Comissão Permanente de Licitação
Pregão Eletrônico Nº 010/2022
Processo Administrativo Nº 121/2022
Data de Abertura: 18/08/2022 - 09h00min



A Empresa NELES NELSON PEREIRA DOS SANTOS (MANDACARU MAQUINAS E EQUIPAMENTOS), inscrita no CNPJ sob o nº 33.154867/0001-50, manifestando interesse em participar do processo licitatório instaurado, vimos apresentar a nossa proposta como participante do Pregão Supramencionado, conforme objeto, especificações e quantidades constantes do Anexo.

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: NELES NELSON PEREIRA DOS SANTOS NOME FANTASIA: MANDACARU MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNPJ: 33.154.867/0001-50 INSC ESTADUAL: 196456886
ENDEREÇO: AV. INDUSTRIAL GIL MARTINS, 1512, GALPÃO 01, BAIRRO SÃO PEDRO CEP: 64.019-610 CIDADE: TERESINA - PI
FONE: (86) 98154-8208 // (86) 99860-5748 E-mail: mandacaruterestina@outlook.com
DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA Nº 1637-3 CONTA CORRENTE Nº 71.618-9

OBJETO

"O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de veículo tipo ambulância, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos."

LOTE ÚNICO

ITEM		QUANT	DESCRIÇÃO CONFORME EDITAL (TERMO DE REFERÊNCIA)	MARCA / MODELO
1	1		Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adap. p/ AMB SIMPLES REMOÇÃO, com cap. Vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total. Compr. total min. 4.740 mm; Comp. min. do salão de atend. 2.500 mm; Al. Int. min. do salão de atend. 1.540 mm; Diesel; Equipado c/ todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. O painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12V (DC). As tomadas elétricas deverão manter uma dist. min. de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. A ilum. do comp. de atend. deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial, deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas no teto, c/ diâmetro min. de 150 mm, em base estampada em alumínio ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação ext. deverá contar c/ holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180º na vertical. Possuir 1 sinalizador principal do tipo barra line ar ou em formato de arco ou similar, c/ módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da AMB na cor vermelha, c/ freq. Mín. de 90 flashes por minuto, quando acionado c/ lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. Mín. de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín. de 3 tons distintos, sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 dB @13,8 Vcc; Sist. de rádio-comunicação em contato permanente com a central reguladora. Sist. fixo de Oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 16l. Em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado c/ válvula pré-regulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm² e manômetro; Na região da bancada, possui uma régua e fluxômetro, umidificador p/ O₂ e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir o resfri/aquec. O compart. do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compart. paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica e um sist. de Ar Condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mín. de 25.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. Acompanham: colchonete. Baiaústre, com 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mín. 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp. através de parafusos e c/ 2 sist. de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. Piso: ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou PRFV (plástico resistente de fibra de vidro) ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável e antiderrapante. Armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. Armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aprox. 1 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m; Fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e traseiros; bem como, as marcas do Governo Federal, SUS e Ministério da Saúde.	RENAULT / MASTER L1H1 - OKM
VALOR UNITÁRIO			R\$ 249.990,00	duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa reais
VALOR TOTAL			R\$ 249.990,00	duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa reais

VALOR TOTAL DA PROPOSTA	R\$ 249.990,00	duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa reais
-------------------------	----------------	--

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

LOCAL DE ENTREGA: conforme edital.

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: conforme edital.

PROCEDÊNCIA: nacional.

GARANTIA: conforme edital.

PRAZO DE ENTREGA: conforme edital.



Declaramos, expressamente que:

- 1 - Conhecemos e aceitamos todas as regras determinadas pela Administração, através deste edital;
- 2 - Cumpriremos todos os prazos estabelecidos neste edital, inclusive de entrega, assumindo o compromisso de entregar em qualquer domicílio dentro deste município, sem custos adicionais, independentemente da quantidade e qualidade;
- 3 - Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital);
- 4 - Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006;
- 5 - Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 02/2009;
- 6 - Declara ainda, que os objetos ora licitados são novos e que atendem, todas as exigências, regras e especificações técnicas, inclusive de qualidade, garantia dos produtos/materiais a serem fornecidos, contra qualquer defeito de fruição, fabricação, sob pena de constatada alguma imperfeição, ter os produtos devolvidos e/ou corrigidos, com imputação das penalidades de Lei à licitante e a quem for considerado responsável;
- 7 - Expressamos, que nos preços licitados, estão inclusos todos os custos e despesas, sem se limitar a custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto ora licitado neste Edital supracitado neste processo licitatório, não sendo considerados pleitos de acréscimo a esse ou a qualquer título posteriormente.

Teresina-PI, 18/08/2022.

NELES NELSON
PEREIRA DOS
SANTOS:25653962368

Assinado de forma digital
por NELES NELSON PEREIRA
DOS SANTOS:25653962368
Data: 2022.08.18 09:12:21
+03'00'

NELES NELSON PEREIRA DOS SANTOS
RG Nº 5.256.35 SSP - PI CPF Nº 256.539.623-68
SÓCIO ADMINISTRADOR
REPRESENTANTE LEGAL

PREGÃO ELETRÔNICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA



Pregão Eletrônico Nº 00010/2022

RESULTADO POR FORNECEDOR

33.154.867/0001-50 - MANDACARU COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	Ambulância	Unidade	1	R\$ 297.666,6600	R\$ 249.990,0000	R\$ 249.990,0000

Marca: RENAULT

Fabricante: RENAULT

Modelo / Versão: MASTER L1H1

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CATMAT: 461901 Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adap. p/ AMB SIMPLES REMOÇÃO, com cap. Vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total. Compr. total mín. 4.740 mm; Comp. mín. do salão de atend. 2.500 mm; Al. Int. mín. do salão de atend. 1.540 mm; Diesel; Equipado c/ todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. O painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12V (DC). As tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. A ilum. do comp. de atend. deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial, deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas no teto, c/ diâmetro mín. de 150 mm, em base estampada em alumínio ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação ext. deverá contar c/ holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical. Possuir 1 sinalizador principal do tipo barra line ar ou em formato de arco ou similar, c/ módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da AMB na cor vermelha, c/ freq. Mín. de 90 flashes por minuto, quando acionado c/ lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. Mín. de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín. de 3 tons distintos, sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 dB @13,8 Vcc; Sist. de rádio-comunicação em contato permanente com a central reguladora. Sist. fixo de Oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 16l. Em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado c/ válvula pré-regulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm² e manômetro; Na região da bancada, possui uma régua e fluxômetro, umidificador p/ O₂ e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir o resfri/aquec. O compart. do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compart. paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mín. de 25.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. Acompanham: colchonete. Balaústre, com 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mín. 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados so bre o eixo longitudinal do comp. através de parafusos e c/ 2 sist. de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. Piso: ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou PRFV (plástico resistente de fibra de vidro) ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável e antiderrapante. Armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. Armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproxim. 1 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m; Fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e traseiros; bem como, as marcas do Governo Federal, SUS e Ministério da Saúde.

Total do Fornecedor: R\$ 249.990,0000

Valor Global da Ata: R\$ 249.990,0000

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.



Imprimir o Relatório

Voltar

**DECLARAÇÃO ME/EPP****Pregão eletrônico 10/2022 UASG 980230**

Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

CNPJ: 27.967.465/0001-72 - P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA

16 de Agosto de 2022.



Imprimir o
Relatório

Voltar

**Declaração de Inexistência de Fato Superveniente****Pregão eletrônico 10/2022 UASG 980230**

COMERCIAL DINAMICA DE VEICULOS LTDA, CNPJ nº **23.821.956/0001-50**, declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Goiânia, 12 de Agosto de 2022.

Imprimir o
Relatório

Fechar

**Declaração de Menor****Pregão eletrônico 10/2022 UASG 980230**

COMERCIAL DINAMICA DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº **23.821.956/0001-50**, declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Goiânia, 12 de Agosto de 2022.



Imprimir o
Relatório

Fechar

**Declaração de Acessibilidade****Pregão eletrônico 10/2022 UASG 980230**

COMERCIAL DINAMICA DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº **23.821.956/0001-50**, declara que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, esta ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Goiânia, 12 de Agosto de 2022.



Imprimir o
Relatório

Fechar

**Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado****Pregão eletrônico 10/2022 UASG 980230**

COMERCIAL DINAMICA DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº **23.821.956/0001-50**, declara que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Goiânia, 12 de Agosto de 2022.



Imprimir o
Relatório

Fechar

**DECLARAÇÃO****Pregão eletrônico 10/2022 UASG 980230**

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes ao pregão nº 10/2022 da UASG 980230 - PREFEITURA MUNIC.DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO .

CNPJ: 23.821.956/0001-50 - COMERCIAL DINAMICA DE VEICULOS LTDA

Goiânia, 12 de Agosto de 2022.



Imprimir o
Relatório

Fechar

**Declaração de Elaboração Independente de Proposta****Pregão Eletrônico 10/2022 UASG 980230**

P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA, como representante devidamente constituído de **27.967.465/0001-72 - P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA** doravante denominado P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico 10/2022 UASG 980230, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 10/2022 UASG 980230 foi elaborada de maneira independente pelo P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 10/2022 UASG 980230, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico 10/2022 UASG 980230, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 10/2022 UASG 980230, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 10/2022 UASG 980230, quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 10/2022 UASG 980230, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 10/2022 UASG 980230 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 10/2022 UASG 980230 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Santa Inês, em 16 de Agosto de 2022.

P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA



Imprimir o
Relatório

Fechar

**Declaração de Cota de Aprendizagem****Pregão eletrônico 10/2022 UASG 980230**

P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº **27.967.465/0001-72**, declara sob as penas da Lei, que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

Santa Inês, 16 de Agosto de 2022.



Imprimir o
Relatório

Fechar

Pregão Eletrônico

980230.102022 .3553 .4343 .522983349



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00010/2022

Às 08:00 horas do dia 18 de agosto de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA 096/2022 de 18/04/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 121/2022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00010/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Aquisição de veículo tipo ambulância. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1

Descrição: Ambulância

Descrição Complementar: Ambulância Capacidade Mínima Carga: 1.500 KG, Cilindrada: 2.200 CM3, Formato Sinalizador: Barra, Tipo Cambio: Mecânico, Quantidade Marchas Transmissão A Frente: 5 UN, Cor: Branca, Tipo: Furgão, Potência: 127 Cv Ou Superior, Quantidade Portas: 2 Dianteiras, 1 Lateral Deslizante E 1 Traseira Em, Combustível: Diesel, Tipo Sinalizador: 4 Kits Rotativos Com Lentes Vermelhas/Branças In-

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1

Valor Máximo Aceitável: R\$ 297.666,6600

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 50,00

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: MANDACARU COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 249.990,0000 .

Histórico

Item: 1 - Ambulância

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
33.154.867/0001-50	MANDACARU COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 290.000,0000	R\$ 290.000,0000	17/08/2022 15:29:07

Marca: RENAULT

Fabricante: RENAULT

Modelo / Versão: MASTER L1H1

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CATMAT: 461901 Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adap. p/ AMB SIMPLES REMOÇÃO, com cap. Vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total. Compr. total mín. 4.740 mm; Comp. mín. do salão de atend. 2.500 mm; Al. Int. mín. do salão de atend. 1.540 mm; Diesel; Equipado c/ todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; A estrutura da cabine e da carroceria serão original, construída em aço. O painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12V (DC). As tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. A ilum. do comp. de atend. deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial, deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas no teto, c/ diâmetro mín. de 150 mm, em base estampada em alumínio ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação ext. deverá contar c/ holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical. Possuir 1 sinalizador principal do tipo barra line ar ou em formato de arco ou similar, c/ módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da carroceria, c/ freq. Mín. de 90 flashes por minuto, quando acionado c/ lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. Mín. de 100 W RMS @13,8 Vcc; mín. de 3 tons distintos, sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 dB @13,8 Vcc; Sist. de rádio-comunicação em contato permanente com a central reguladora. Sist. fixo de Oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 16l. Em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado c/ válvula pré-regulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm2 e manômetro; Na região da bancada, possui uma régua e fluxômetro, umidificador p/ O2 e aspirador tipo venturi, c/ rosca padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compart. paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mín. de 25.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. Acompanham: colchonete. Balaústre, com 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mín. 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp. através de parafusos e c/ 2 sist. de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. Piso: ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou PRFV (plástico resistente de fibra de vidro) ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável e antiderrapante. Armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. Armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproxim. 1 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com

uma altura de 0,70 m; Fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e traseiros; bem como, as marcas do Governo Federal, SUS e Ministério da Saúde.

Porte da empresa: ME/EPP

23.821.956/0001-50	COMERCIAL DINAMICA DE VEICULOS LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 297.000,0000	R\$ 297.000,0000	12/08/2022 22:07:22
--------------------	---	-----	-----	---	------------------	------------------	------------------------

Marca: FIAT

Fabricante: FIAT

Modelo / Versão: DUCATO CARGO CURTO 8M³ DIESEL 2021/2022 ADAPTADO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adap. p/ AMB SIMPLES REMOÇÃO, com cap. Vol. 8 metros cúbicos no total. Compr. total. 4.963 mm; Comp. mín. do salão de atend. 2.500 mm; Al. Int. mín. do salão de atend. 1.540 mm; Diesel; Equipado c/ todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. O painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12V (DC). As tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. A ilum. do comp. de atend. deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial, deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas no teto, c/ diâmetro mín. de 150 mm, em base estampada em alumínio ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação ext. deverá contar c/ holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ freq. de 90 flashes por minuto, quando acionado c/ lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. Mín. de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín. de 3 tons distintos, sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 dB @13,8 Vcc; Sist. de rádio-comunicação em contato permanente com a central reguladora. Sist. fixo de Oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 16l. Em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado c/ válvula pré-regulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm² e manômetro; Na região da bancada, possui uma régua e fluxômetro, umidificador p/ O₂ e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir o resfr/aquec. O compart. do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compart. paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mín. de 25.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. Acompanham: colchonete. Balaústre, com 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mín. 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados so bre o eixo longitudinal do comp. através de parafusos e c/ 2 sist. de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. Piso: ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou PRFV (plástico resistente de fibra de vidro) ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável e antiderrapante. Armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. Armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproxim. 1 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m; Fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e traseiros; bem como, as marcas do Governo Federal, SUS e Ministério da Saúde.

Porte da empresa: ME/EPP

27.967.465/0001-72	P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 297.000,0000	R\$ 297.000,0000	16/08/2022 14:33:13
--------------------	---------------------------------	-----	-----	---	------------------	------------------	------------------------

Marca: MASTER L1H1

Fabricante: RENAULT

Modelo / Versão: 2022/2022

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adap. p/ AMB SIMPLES REMOÇÃO, com cap. Vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total. Compr. total mín. 4.740 mm; Comp. mín. do salão de atend. 2.500 mm; Al. Int. mín. do salão de atend. 1.540 mm; Diesel; Equipado c/ todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. O painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12V (DC). As tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. A ilum. do comp. de atend. deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial, deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas no teto, c/ diâmetro mín. de 150 mm, em base estampada em alumínio ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação ext. deverá contar c/ holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ freq. de 90 flashes por minuto, quando acionado c/ lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. Mín. de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín. de 3 tons distintos, sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 dB @13,8 Vcc; Sist. de rádio-comunicação em contato permanente com a central reguladora. Sist. fixo de Oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 16l. Em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado c/ válvula pré-regulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm² e manômetro; Na região da bancada, possui uma régua e fluxômetro, umidificador p/ O₂ e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir o resfr/aquec. O compart. do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compart. paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mín. de 25.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. Acompanham: colchonete. Balaústre, com 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mín. 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados so bre o eixo longitudinal do comp. através de parafusos e c/ 2 sist. de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. Piso: ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou PRFV (plástico resistente de fibra de vidro) ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável e antiderrapante. Armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. Armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproxim. 1 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m; Fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e traseiros; bem como, as marcas do Governo Federal, SUS e Ministério da Saúde.

Porte da empresa: ME/EPP

20.351.700/0001-38	VRIO SOLUCOES SERVICOS DE MONTAGENS MOVEIS EIRELI	Sim	Não	1	R\$ 297.000,0000	R\$ 297.000,0000	17/08/2022 11:06:58
--------------------	--	-----	-----	---	------------------	------------------	------------------------

Marca: MASTER MINIBUS**Fabricante:** RENAULT**Modelo / Versão:** 2022

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adap. p/ AMB SIMPLES REMOÇÃO, com cap. Vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total. Compr. total mín. 4.740 mm; Comp. mín. do salão de atend. 2.500 mm; Al. Int. mín. do salão de atend. 1.540 mm; Diesel; Equipado c/ todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. O painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12V (DC). As tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. A ilum. do comp. de atend. deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial, deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas no teto, c/ diâmetro mín. de 150 mm, em base estampada em alumínio ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação ext. deverá contar c/ holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical. Possuir 1 sinalizador principal do tipo barra line ar ou em formato de arco ou similar, c/ módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da AMB na cor vermelha, c/ freq. Mín. de 90 flashes por minuto, quando acionado c/ lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. Mín. de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín. de 3 tons distintos, sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 dB @13,8 Vcc; Sist. de radiocomunicação em contato permanente com a central reguladora. Sist. fixo de Oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 16l. Em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado c/ válvula pré-regulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm² e manômetro; Na região da bancada, possui uma régua e fluxômetro, umidificador p/ O₂ e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir o resfr/aquec. O compart. do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compart. paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mín. de 25.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Marca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. Acompanham: colchonete. Balaústre, com 2 pegamão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mín. 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados so bre o eixo longitudinal do comp. através de parafusos e c/ 2 sist. de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. Piso: ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou PRFV (plástico resistente de fibra de vidro) ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável e antiderrapante. Armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. Armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproxim. 1 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m; Fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e traseiros; bem como, as marcas do Governo Federal, SUS e Ministério da Saúde

Porte da empresa: ME/EPP

Item	Descrição	Sim	Não	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Data
37.532.344/0001-51	FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA.	Sim	Não	1	R\$ 297.666,0000	R\$ 297.666,0000	17/08/2022 12:44:37

Marca: PEUGEOT**Fabricante:** GRUPO PSA PEUGEOT CITROEN**Modelo / Versão:** EXPERT TETO ALTO - AMBULÂNCIA.

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ambulância Capacidade Mínima Carga: 1.500 KG, Cilindrada: 2.200 CM³, Formato Sinalizador: Barra, Tipo Cambio: Mecânico, Quantidade Marchas Transmissão A Frente: 5 UN, Cor: Branca, Tipo: Furgão, Potência: 127 Cv Ou Superior, Quantidade Portas: 2 Dianteiras, 1 Lateral Deslizante E 1 Traseira Em, Combustível: Diesel, Tipo Sinalizador: 4 Kits Rotativos Com Lentes Vermelhas/Branças In. DEMAIS ITENS DE ACORDO COM EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.

Porte da empresa: ME/EPP

Item	Descrição	Sim	Não	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Data
36.552.751/0001-68	INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI	Sim	Sim	1	R\$ 297.666,6600	R\$ 297.666,6600	10/08/2022 15:36:41

Marca: RENAULT MASTER FURGÃO**Fabricante:** RENAULT**Modelo / Versão:** 2.3 L1 H1

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adap. p/ AMB SIMPLES REMOÇÃO, com cap. Vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total. Compr. Total mín. 4.740 mm; Comp. mín. do salão de atend. 2.500 mm; Al. Int. mín. do salão de atend. 1.540 mm; Diesel; equipado c/ todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. O painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12V (DC). As tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. A ilum. do comp. de atend. deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial, deverá ser feita por no mín. 4 luminárias instaladas no teto, c/ diâmetro mín. de 150 mm, em base estampada em alumínio ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação ext. deverá contar c/ holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical. Possuir 1 sinalizador principal do tipo barra line ar ou em formato de arco ou similar, c/ módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da AMB na cor vermelha, c/ freq. Mín. de 90 flashes por minuto, quando acionado c/ lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. inalizador acústico c/ amplificador de pot. Mín. de 100 MS @13,8c, mín. de 3 tons distintos, sist. de megafone c/ Led. inalizador acústico c/ amplificador de pot. Mín. de 100 MS @13,8c, mín. de 3 tons distintos, sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 dB @13,8 Vcc; Sist. de rádio comunicação em contato permanente com a central reguladora. Sist. fixo de Oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 16l. Em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado c/ válvula pré-regulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm² e manômetro; na região da bancada, possui uma régua e fluxômetro, umidificador p/ O₂ e aspirador tipo Venturi, c/ roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir o resfr/aquec. O compart. do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compart. paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mín. de 25.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Marca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. Acompanham: colchonete. Balaústre, com 2 pega mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mín. 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp. através de parafusos e c/ 2 sist. de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. Piso: ser resistente a tráfego Pesado, revestido com material tipo vinil ou PRFV (plástico resistente de fibra de vidro) ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável e antiderrapante. Armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. Armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproxim. 1 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m;

Fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e traseiros; bem como, as marcas do Governo Federal, SUS e Ministério da Saúde

Porte da empresa: ME/EPP

06.911.404/0001-13 SOLUCAO Sim Sim 1 R\$ 300.000,0000 R\$ 300.000,0000 17/08/2022 12:33:53

Marca: RENAULT

Fabricante: RENAULT

Modelo / Versão: MASTER L1H1

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adap. p/ AMB SIMPLES REMOÇÃO, com cap. Vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total. Compr. total mín. 4.740 mm; Comp. mín. do salão de atend. 2.500 mm; Al. Int. mín. do salão de atend. 1.540 mm; Diesel; Equipado c/ todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. O painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12V (DC). As tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. A ilum. do comp. de atend. deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial, deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas no teto, c/ diâmetro mín. de 150 mm, em base estampada em alumínio ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação ext. deverá contar c/ holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical. Possuir 1 sinalizador principal do tipo barra line ar ou em formato de arco ou similar, c/ módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da AMB na cor vermelha, c/ freq. Mín. de 90 flashes por minuto, quando acionado c/ lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. Mín. de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín. de 3 tons distintos, sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 dB @13,8 Vcc; Sist. de radiocomunicação em contato permanente com a central reguladora. Sist. fixo de Oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 16l. Em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado c/ válvula pré-regulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm2 e manômetro; Na região da bancada, possui uma régua e fluxômetro, umidificador p/ O2 e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir o resfri/aquec. O compart. Do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compart. paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mín. de 25.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. Acompanham: colchonete. Balaústre, com 2 pegamão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mín. 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sob o eixo longitudinal do comp. através de parafusos e c/ 2 sist. de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. Piso: ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou PRFV (plástico resistente de fibra de vidro) ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável e antiderrapante. Armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. Armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aprox. 1 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m; Fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e traseiros; bem como, as marcas do Governo Federal, SUS e Ministério da Saúde

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance

CNPJ/CPF

R\$ 300.000,0000

06.911.404/0001-13

R\$ 297.666,6600

36.552.751/0001-68

R\$ 297.666,0000

37.532.344/0001-51

R\$ 297.000,0000

23.821.956/0001-50

R\$ 297.000,0000

27.967.465/0001-72

R\$ 297.000,0000

20.351.700/0001-38

R\$ 290.000,0000

33.154.867/0001-50

R\$ 289.000,0000

20.351.700/0001-38

R\$ 288.000,0000

33.154.867/0001-50

R\$ 284.000,0000

20.351.700/0001-38

R\$ 283.000,0000

33.154.867/0001-50

R\$ 280.000,0000

20.351.700/0001-38

R\$ 279.900,0000

37.532.344/0001-51

R\$ 279.000,0000

33.154.867/0001-50

R\$ 275.000,0000

37.532.344/0001-51

R\$ 296.000,0000

06.911.404/0001-13

R\$ 274.000,0000

33.154.867/0001-50

R\$ 270.000,0000

37.532.344/0001-51

R\$ 269.000,0000

33.154.867/0001-50

R\$ 265.000,0000

37.532.344/0001-51

R\$ 264.900,0000

33.154.867/0001-50

R\$ 264.800,0000

36.552.751/0001-68

R\$ 264.500,0000

33.154.867/0001-50

R\$ 260.000,0000

37.532.344/0001-51

R\$ 259.000,0000

33.154.867/0001-50

R\$ 255.000,0000

37.532.344/0001-51

R\$ 270.000,0000

20.351.700/0001-38

R\$ 254.900,0000

33.154.867/0001-50

R\$ 250.000,0000

37.532.344/0001-51

Data/Hora Registro

18/08/2022 08:00:01:257

18/08/2022 08:00:01:257

18/08/2022 08:00:01:257

18/08/2022 08:00:01:257

18/08/2022 08:00:01:257

18/08/2022 08:00:01:257

18/08/2022 08:00:01:257

18/08/2022 08:02:16:583

18/08/2022 08:03:07:623

18/08/2022 08:04:19:180

18/08/2022 08:04:33:127

18/08/2022 08:06:36:463

18/08/2022 08:06:45:467

18/08/2022 08:06:48:627

18/08/2022 08:07:33:670

18/08/2022 08:07:50:657

18/08/2022 08:07:52:767

18/08/2022 08:08:08:097

18/08/2022 08:08:19:800

18/08/2022 08:08:44:717

18/08/2022 08:09:18:987

18/08/2022 08:09:38:883

18/08/2022 08:10:02:187

18/08/2022 08:10:17:517

18/08/2022 08:10:27:143

18/08/2022 08:11:12:307

18/08/2022 08:11:27:773

18/08/2022 08:11:28:117

18/08/2022 08:12:41:107

Desempate de Lances ME/EPP

CPF/CNPJ	Data/Hora Inicial Desempate	Data/Hora Final Desempate	Situação do Lance	Valor do Lance
33.154.867/0001-50	18/08/2022 08:14:42:050	18/08/2022 08:16:29:747	Fornecedor enviou lance	R\$ 249.990,0000

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	18/08/2022 08:00:02	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	18/08/2022 08:14:42	Item com etapa aberta encerrada.
Desempate - Início do desempate	18/08/2022 08:14:42	Item está em 1º desempate Me/Epp, aguardando lance.
Desempate - Encerramento do desempate	18/08/2022 08:16:29	O Item teve o 1º desempate Me/Epp encerrado. O fornecedor MANDACARU COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CPF/CNPJ: 33.154.867/0001-50 enviou um lance no valor de R\$ 249.990,0000.
Sorteio eletrônico	18/08/2022 08:16:29	Item teve empate real para o valor 297.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	18/08/2022 08:16:29	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	18/08/2022 09:04:39	Convocado para envio de anexo o fornecedor MANDACARU COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 33.154.867/0001-50.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/08/2022 09:14:02	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MANDACARU COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 33.154.867/0001-50.
Aceite de proposta	18/08/2022 09:21:47	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MANDACARU COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 33.154.867/0001-50, pelo melhor lance de R\$ 249.990,0000.
Habilitação de fornecedor	18/08/2022 09:23:32	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MANDACARU COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 33.154.867/0001-50

Não existem intenções de recurso para o item

**Troca de Mensagens**

	Data	Mensagem
Sistema	18/08/2022 08:00:01	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/08/2022 08:00:02	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/08/2022 08:14:42	O item 1 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/08/2022 08:14:42	Sr. Fornecedor MANDACARU COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CPF/CNPJ 33.154.867/0001-50, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 1 até às 08:19:42 do dia 18/08/2022. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	18/08/2022 08:16:29	O item 1 teve o 1º desempate Me/Epp encerrado. O fornecedor MANDACARU COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CPF/CNPJ 33.154.867/0001-50 enviou um lance no valor de R\$ 249.990,0000.
Sistema	18/08/2022 08:16:29	O item 1 teve empate real para o valor 297.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	18/08/2022 08:16:29	O item 1 está encerrado.
Sistema	18/08/2022 08:16:39	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	18/08/2022 08:25:28	Bom dia srs fornecedores. Encerrada a fase de lances, iniciaremos a fase de aceitação/negociação/julgamento das propostas/lances provisoriamente em primeiro lugar.
Pregoeiro	18/08/2022 08:58:49	Para MANDACARU COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - Sr fornecedor, considerando que o sr propôs o menor preço para o item, em sede de negociação direta contrapropomos o valor de R\$ 249.000,00. O sr aceita?
		Chegamos ao nosso limete para atender ao município.
33.154.867/0001-50	18/08/2022 09:01:07	
Pregoeiro	18/08/2022 09:02:20	Para MANDACARU COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - Ok. Entendido!
Pregoeiro	18/08/2022 09:04:18	Para MANDACARU COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - Solicito o envio da proposta de preços adequada ao seu último lance, em arquivo único, por meio da opção de enviar anexo do sistema.
Sistema	18/08/2022 09:04:39	Senhor fornecedor MANDACARU COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 33.154.867/0001-50, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	18/08/2022 09:14:02	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MANDACARU COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 33.154.867/0001-50, enviou o anexo para o item 1.

Sistema

18/08/2022
09:23:34

Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.

Pregoeiro

18/08/2022
09:24:35

Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 18/08/2022 às 10:00:00.

Eventos do Pregão**Observações**

Evento	Data/Hora	
Alteração equipe	09/08/2022 10:17:19	
Abertura da sessão pública	18/08/2022 08:00:01	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	18/08/2022 08:16:39	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	18/08/2022 09:23:34	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	18/08/2022 09:24:35	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 18/08/2022 às 10:00:00.



Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 10:24 horas do dia 18 de agosto de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

LUCAS SILVA ALENCAR
Pregoeiro Oficial

RENATO NUNES LIMA
Equipe de Apoio

BRUNA PEREIRA DOS SANTOS
Equipe de Apoio



Imprimir o
Relatório

[Voltar](#)





PROPOSTA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão - MA
CPL - Comissão Permanente de Licitação
Pregão Eletrônico Nº 010/2022
Processo Administrativo Nº 121/2022
Data de Abertura: 18/08/2022 - 09h00min

OBJETO			
"O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de veículo tipo ambulância, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos."			
LOTE ÚNICO			
ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO CONFORME EDITAL (TERMO DE REFERÊNCIA)	MARCA / MODELO
1	1	Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adap. p/ AMB SIMPLES REMOÇÃO, com cap. Vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total. Compr. total mín. 4.740 mm; Comp. mín. do salão de atend. 2.500 mm; Al. Int. mín. do salão de atend. 1.540 mm; Diesel; Equipado c/ todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. O painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12V (DC). As tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. A ilum. do comp. de atend. deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial, deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas no teto, c/ diâmetro mín. de 150 mm, em base estampada em alumínio ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação ext. deverá contar c/ holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180º na vertical. Possuir 1 sinalizador principal do tipo barra line ar ou em formato de arco ou similar, c/ módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da AMB na cor vermelha, c/ freq. Mín. de 90 flashes por minuto, quando acionado c/ lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. Mín. de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín. de 3 tons distintos, sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 dB @13,8 Vcc; Sist. de rádio-comunicação em contato permanente com a central reguladora. Sist. fixo de Oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 16l. Em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado c/ válvula pré-regulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm² e manômetro; Na região da bancada, possui uma régua e fluxômetro, umidificador p/ O₂ e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir o resfr/aquec. O compart. do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compart. paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mín. de 25.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escamoteável, provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. Acompanham: colchonete. Balaústre, com 2 pegamão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mín. 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados no bre o eixo longitudinal do comp. através de parafusos e c/ 2 sist. de suporte de soro deslizável, devendo possuir O₂ ganchos cada para frascos de soro. Piso: ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou PRFV (plástico resistente de fibra de vidro) ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável e antiderrapante. Armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. Armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aprox. 1 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m; Fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e traseiros; bem como, as marcas do Governo Federal, SUS e Ministério da Saúde.	RENAULT / MASTER L1H1 - OKM
VALOR UNITÁRIO		R\$ 290.000,00	duzentos e noventa mil reais
VALOR TOTAL		R\$ 290.000,00	duzentos e noventa mil reais
VALOR TOTAL DA PROPOSTA		R\$ 290.000,00	duzentos e noventa mil reais

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

LOCAL DE ENTREGA: conforme edital.

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: conforme edital.

PROCEDÊNCIA: nacional.

GARANTIA: conforme edital.

PRAZO DE ENTREGA: conforme edital.

Declaramos, expressamente que:

- 1 - Conhecemos e aceitamos todas as regras determinadas pela Administração, através deste edital;
- 2 - Cumpriremos todos os prazos estabelecidos neste edital, inclusive de entrega, assumindo o compromisso de entregar em qualquer domicílio dentro deste município, sem custos adicionais, independentemente da quantidade e qualidade;



3 - Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital);

4 - Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006;

5 - Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 02/2009;

6 - Declara ainda, que os objetos ora licitados são novos e que atendem, todas as exigências, regras e especificações técnicas, inclusive de qualidade, garantia dos produtos/materiais a serem fornecidos, contra qualquer defeito de fruição, fabricação, sob pena de constatada alguma imperfeição, ter os produtos devolvidos e/ou corrigidos, com imputação das penalidades de Lei à licitante e a quem for considerado responsável;

7 - Expressamos, que nos preços licitados, estão inclusos todos os custos e despesas, sem se limitar a custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto ora licitado neste Edital supracitado neste processo licitatório, não sendo considerados pleitos de acréscimo a esse ou a qualquer título posteriormente.

18/08/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA



Termo de Adjudicação do Pregão

Nº 00010/2022

Às 10:03 horas do dia 27 de setembro de 2022, após analisado o resultado do Pregão nº 00010/2022, referente ao Processo nº 121/2022, o Pregoeiro, Sr(a) LUCAS SILVA ALENCAR, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

****OBS:** Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1

Descrição: Ambulância

Descrição Complementar: Ambulância Capacidade Mínima Carga: 1.500 KG, Cilindrada: 2.200 CM3, Formato Sinalizador: Barra, Tipo Cambio: Mecânico, Quantidade Marchas Transmissão A Frente: 5 UN, Cor: Branca, Tipo: Furgão, Potência: 127 Cv Ou Superior, Quantidade Portas: 2 Dianteiras, 1 Lateral Deslizante E 1 Traseira Em, Combustível: Diesel, Tipo Sinalizador: 4 Kits Rotativos Com Lentes Vermelhas/Branças In-

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Valor Máximo Aceitável: R\$ 297.666,6600

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 50,00

Adjudicado para: MANDACARU COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 249.990,0000.

Eventos do Item

Evento **Data**

Adjudicado 27/09/2022 10:03:11 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MANDACARU COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 33.154.867/0001-50, Melhor lance: R\$ 249.990,0000

Observações

Fim do documento



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
CNPJ: 01.616.680/0001-35
ASSESSORIA JURÍDICA



PARECER

A ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA), no exercício de suas atribuições legais, vem proceder à análise e emissão de **Parecer Jurídico**.

Trata-se de parecer final proferido com fulcro no que disciplina o **art. 38, VI, da Lei nº 8.666/93**, pertinente ao procedimento licitatório **Pregão Eletrônico nº 010/2022 – CPL**.

Compulsando os autos depreende-se que o certame *sub examinem* fora devidamente deflagrado pela autoridade superior competente, bem como a solicitação de realização de despesa restou acompanhada de estimativa resultante de pesquisas de preços composta por orçamentos formulados por empresas que atuam no ramo objeto da contratação.

Uma vez atestada pelo setor competente a existência de dotação orçamentária compatível com as despesas pretendidas, observada a LDO, LOA e PPA, a autoridade competente autorizou a deflagração do certame.

Assim é que, devidamente autuado o feito e elaborado o instrumento convocatório, o qual fora analisado e aprovado previamente por este órgão, iniciou-se a fase externa do certame, por meio de publicação do aviso contendo o resumo do edital no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado do Maranhão, Diário Oficial do Município, Jornal "O Progresso", de grande circulação, site oficial do município e sistema COMPRASNET, tudo se fazendo nos exatos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
CNPJ: 01.616.680/0001-35
ASSESSORIA JURÍDICA



limites do que preconiza a Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019.

Na data designada para a realização da sessão de abertura e julgamento do certame o Pregoeiro observou todas as exigências do instrumento convocatório pertinentes ao procedimento e critérios de julgamento, sagrando-se vencedora a empresa que cumpriu fielmente as normas editalícias, apresentando proposta de valor compatível com a estimativa de preços resultante da pesquisa realizada pela Administração Pública junto ao mercado, atendo-se ao valor máximo aceitável da contratação.

Dessarte, opinamos pela legalidade do procedimento licitatório **Pregão Eletrônico nº 010/2022 – CPL**.

Este é o Parecer.

Remeta-se a autoridade superior para as providências que julgar cabíveis.

São Francisco do Brejão (MA), 27 de setembro de 2022

Fabicleia Sousa Conceição
Procuradora Geral
Posto Nº 001/2021

Fabicleia Sousa Conceição

Assessora Jurídica

OAB-MA 21.245



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA



Termo de Homologação do Pregão

Nº 00010/2022

Às 11:11 horas do dia 27 de setembro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. EDINALVA BRANDAO GONCALVES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 121/2022, Pregão nº 00010/2022.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: Ambulância

Descrição Complementar: Ambulância Capacidade Mínima Carga: 1.500 KG, Cilindrada: 2.200 CM3, Formato Sinalizador: Barra, Tipo Cambio: Mecânico, Quantidade Marchas Transmissão A Frente: 5 UN, Cor: Branca, Tipo: Furgão, Potência: 127 Cv Ou Superior, Quantidade Portas: 2 Dianteiras, 1 Lateral Deslizante E 1 Traseira Em, Combustível: Diesel, Tipo Sinalizador: 4 Kits Rotativos Com Lentes Vermelhas/Branças In-

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Valor Máximo Aceitável: R\$ 297.666,6600

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 50,00

Adjudicado para: MANDACARU COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 249.990,0000.

Eventos do Item

Evento	Data	Nome
Adjudicado	27/09/2022 10:03:11	-
Homologado	27/09/2022 11:11:32	EDINALVA BRANDAO GONCALVES

Observações

Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MANDACARU COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 33.154.867/0001-50, Melhor lance: R\$ 249.990,0000

Fim do documento



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO



TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 200/2022, QUE
FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO
BREJÃO (MA) E A EMPRESA MANDACARU COMÉRCIO DE
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

O Município de São Francisco do Brejão (MA), através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 14.001.532/0001-58, com sede administrativa na AV. Castelo Branco nº 64, Centro, neste ato representado por seu Secretário Municipal o Sr. **JHON ELIS CRUZ DE LIMA**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade de nº 019343522001-6 SSP-MA e do CPF nº 047.051.833-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **MANDACARU COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.154.867/0001-50, com sede na Av. Industrial Gil Martins nº 1512, Galpão 01, São Pedro, Teresina - PI, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Neles Nelson Pereira dos Santos, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 525535 SSP - PI e do CPF nº 256.539.623-68, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 121/2022** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 010/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de veículo tipo ambulância, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 010/2022**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ÍTEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNT.	V. TOTAL
01	CATMAT: 461901 Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adap. p/ AMB SIMPLES REMOÇÃO, com cap. Vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total. Compr. total mín. 4.740 mm; Comp. mín. do salão de atend. 2.500 mm; Al. Int. mín. do salão de atend. 1.540 mm; Diesel; Equipado c/ todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. O painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12V (DC). As tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. A ilum. do comp. de atend. deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial, deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas no teto, c/ diâmetro mín. de 150 mm, em base estampada em alumínio ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação ext. deverá contar c/ holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180º na vertical. Possuir 1 sinalizador principal do tipo barra line ar ou em formato de arco ou similar, c/ módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da AMB na cor vermelha, c/ freq. Mín. de 90 flashes por minuto, quando acionado c/ lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. Mín. de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín. de 3 tons distintos, sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 dB @13,8 Vcc; Sist. de rádio-comunicação em contato permanente com a central reguladora. Sist. fixo de Oxigênio (rede integrada); contendo 1 cilindro de oxigênio de no	01	UND	249.990,00	249.990,00

NELES NELSON
PEREIRA DOS
SANTOS:25653962368

Assinado de forma digital
por NELES NELSON PEREIRA
DOS SANTOS:25653962368
Dados: 2022.09.27 14:39:58
-03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO



mín. 16l. Em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado c/ válvula pré-regulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm² e manômetro; Na região da bancada, possui uma régua e fluxômetro, umidificador p/ O₂ e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir o resfr/aquec. O compart. do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compart. paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mín. de 25.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. Acompanham: colchonete. Balaústre, com 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mín. 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados so bre o eixo longitudinal do comp. através de parafusos e c/ 2 sist. de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. Piso: ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou PRFV (plástico resistente de fibra de vidro) ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável e antiderrapante. Armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. Armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproxim. 1 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m; Fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e traseiros; bem como, as marcas do Governo Federal, SUS e Ministério da Saúde.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 27/09/2022 e encerramento em 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 249.990,00 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa reais)

NELES NELSON
PEREIRA DOS
SANTOS:2565396
2368

Assinado de forma digital
por NELES NELSON
PEREIRA DOS
SANTOS:25653962368
Dados: 2022.09.27
14:40:13 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO



3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

10.302.0002.1-186 - Aquisição de Veículos
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

NELES NELSON
PEREIRA DOS
SANTOS:2565396236
8

Assinado de forma digital
por NELES NELSON PEREIRA
DOS SANTOS:25653962368
Dados: 2022.09.27 14:40:25
-03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15.1. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na imprensa oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16.1. CLÁUSULA DÉCIMA SÉXTA - FORO

16.1. É eleito o Foro da cidade de Açailândia (MA), comarca da qual o município de São Francisco do Brejão (MA) é termo judiciário, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Jhon Elis Cruz de Lima
Secretário Mun. de saúde,
saqueamento e qualidade de vida
Port. nº 107/2022

Responsável legal da CONTRATANTE

NELES NELSON

PEREIRA DOS

SANTOS:25653962368

Responsável legal da CONTRATADA

Assinado de forma digital por
NELES NELSON PEREIRA DOS
SANTOS:25653962368
Dados: 2022.09.27 14:40:49 -03'00'

TESTEMUNHAS:

- 1 - Brazo Santos
CPF: 618.697.883-46
- 2 - Renato M. Lima
CPF: 057.140.733-12



Secretaria de Planejamento Administração e
Finança

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado da Licitação PE 010/2022

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 – CPL. OBJETO A aquisição de veículo tipo ambulância. RESULTADO O Pregoeiro Oficial do município de São Francisco do Brejão (MA) torna público que nos autos do certame em epígrafe foi declarada vencedora a empresa: MANDACARU COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, com preço proposto Total R\$ 249.990,00 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa reais). São Francisco do Brejão (MA), 27 de Setembro de 2022 LUCAS SILVA ALENCAR - PREGOEIRO MUNICIPAL.

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Código identificador: 8pldtraf4u320220930130941

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato PE 010/2022

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: MANDACARU COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA., OBJETO: A aquisição de veículo tipo ambulância VALOR R\$ 249.990,00 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa reais). REGÊNCIA: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 10.302.0002.1-186 - Aquisição de Veículos 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente. São Francisco do Brejão (MA), 27 de Setembro de 2022. JHON ELIS CRUZ DE LIMA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Código identificador: cylul0ecjhd20220930130958

Extrato de Contrato PP 007/2022

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) EXTRATO DO CONTRATO, CONTRATANTE: SECRETARIA

MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADO: BRASFARMA COMERCIAL EIRELI. OBJETO: A aquisição eventual e futura de medicamentos e materiais de consumo hospitalares. VALOR TOTAL R\$ 181.997,94 (cento e oitenta e um mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa e quatro centavos). REGÊNCIA: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.303.0002.2-057 - Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica – AFB 3.3.90.32.00.00 - 621 - Material de Distribuição Gratuita Valor R\$ 42.497,42 10.302.0002.2-229 - Manutenção do Hospital Municipal Santa Rosa 10.302.0002.2-236 - Enfrentamento da COVID-19 10.301.0002.2-102 - Manutenção de Atividades das Unidades Básica de Saúde – UBS 3.3.90.30 – Material de Consumo Valor R\$ 139.500,52. São Francisco do Brejão (MA), 21 de Setembro de 2022. JHON ELIS CRUZ DE LIMA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Código identificador: 8vouqorpth20220930140927

ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL

Termo de Aditivo Contratual PE 003/2021

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO – MA E A EMPRESA VIAÇÃO JL TRANSPORTES EIRELI. Aos vinte dias do mês de Setembro do ano de 2022, de um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 30.629.684/0001-56, com sede administrativa na Rua Bahia s/n, Centro, neste ato representada por seu Secretário Municipal Sr. GERALDO MARINHO DA SILVA LEMOS, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de nº 204220947 SSP-MA e do CPF nº 487.519.013-15, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa VIAÇÃO JL TRANSPORTES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 19.749.221/0001-95, com sede na Av. Industrial I s/n, Setor Industrial, João





MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SANEAMENTO E QUALIDADE DE VIDA

ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO Nº 2022.1007.1.094123
CONTRATO Nº 200/2022

À

Empresa: MANDACARU COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ nº: 33.154.867/0001-50

Endereço: AV INDUSTRIAL GIL MARTINS GALPAO01, 1512, SAO PEDRO, Cep: 64.019-610,
TERESINA - PI

Telefone: (86) 8154-8208

E-mail: mandacaruteresina@outlook.com

ATT.

Sr(a).

MD.

Prezado(a) senhor(a),

1. Autorizamos o fornecimento de O objeto da presente licitação é a aquisição de veículo tipo ambulância, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, de interesse do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SANEAMENTO E QUALIDADE DE VIDA, conforme item(ns) e quantidade(s) indicado(s) abaixo.

1.1. A(s) especificação(ões) do(s) item(ns) deverá(ão) atender as exigências mínimas contidas no termo de referência do edital da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 010/2022 realizada por esta prefeitura.

2. Prazo máximo para entrega: imediato .

3. Quantidade solicitada:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	CATMAT: 461901 Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adap. p/ AMB SIMPLES REMOÇÃO, com cap. Vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total. Compr. total mín. 4.740 mm; Comp. mín. do salão de atend. 2.500 mm; Al. Int. mín. do salão de atend. 1.540 mm; Diesel; Equipado c/ todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. O painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12V (DC). As tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. A ilum. do comp. de atend. deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial, deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas no teto, c/ diâmetro mín. de 150 mm, em base estampada em alumínio ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação ext. deverá contar c/ holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical. Possuir 1 sinalizador principal do tipo barra line ar ou em formato de arco ou similar, c/ módulo	UND	1	R\$ 249.990,00	R\$ 249.990,00



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA
PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SANEAMENTO E QUALIDADE DE VIDA

único; 2 sinalizadores na parte traseira da AMB na cor vermelha, c/ freq. Mín. de 90 flashes por minuto, quando acionado c/ lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. Mín. de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín. de 3 tons distintos, sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 dB @13,8 Vcc; Sist. de rádio-comunicação em contato permanente com a central reguladora. Sist. fixo de Oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 16l. Em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado c/ válvula pré-regulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm² e manômetro; Na região da bancada, possui uma régua e fluxômetro, umidificador p/ O₂ e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão ABNT. Conexões IN/ OUT normatizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir o resfr/ aquec. O compart. do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compart. paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mín. de 25.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. Acompanham: colchonete. Balaústre, com 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira- frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mín. 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp. através de parafusos e c/ 2 sist. de suporte de soro deslizável, devendo possuir O₂ ganchos cada para frascos de soro. Piso: ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou PRFV (plástico resistente de fibra de vidro) ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável e antiderrapante. Armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. Armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproxim. 1 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m; Fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e traseiros; bem como, as marcas do Governo Federal, SUS e Ministério da Saúde.				
VALOR TOTAL				R\$ 249.990,00



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA
PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SANEAMENTO E QUALIDADE DE VIDA

Observação: O(s) item(ns) deverá(ão) ser, obrigatoriamente, idêntico(s) ao(s) constante(s) na proposta de preços.

4. Local da entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SANEAMENTO E QUALIDADE DE VIDA.

5. As despesas decorrentes desta ordem correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão - MA.

6. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões.

7. Observação(ões): NÃO HÁ

Código de controle: -NDmSinmSHodJ8FRYcWv

São Francisco do Brejão (MA) 7 de outubro de 2022

Jhon Elis Cruz de Lima
Secretário Mun. de saúde,
Saneamento e qualidade de vida
Port. nº 107/2022

JHON ELIS CRUZ DE LIMA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SANEAMENTO E QUALIDADE DE VIDA
Contratante

Termo de Ciência

1) Declaro estar ciente da obrigatoriedade de encaminhar junto com a nota fiscal/ fatura, as certidões de regularidade fiscal/ trabalhista e esta ordem (devidamente assinada).

2) Declaro estar ciente das obrigações contraídas, principalmente quanto ao prazo máximo para entrega/execução, sob pena das combinações legais aplicáveis a espécie.

3) Declaro ainda, estar ciente que os prazos estabelecidos nesta ordem, iniciar-se-ão a partir do primeiro dia útil após confirmação do recebimento desta via e-mail ou presencialmente, a que ocorrer primeiro.

Ciente em: 07/10/22